RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 002/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
SEI Nº 0060407879.000218/2025-97

Reconheço e ratifico com base na Lei Federal nº 13.303/16, para fins do disposto no art. 30, “caput”, da lei supra, e à vista da justificativa do setor demandante e Parecer Jurídico (Doc. SEI 80590977), a inexigibilidade de licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para o Fornecimento de peças e prestação de serviço para os equipamentos CROMATÓGRAFOS LÍQUIDOS - HPLCs, PURIFICADOR DE ÁGUA E AMOSTRADORES DE AR com a empresa MERCK S/A, conforme as disposições contidas neste Termo de Referência, onde envolvem os equipamentos da Coordenação de Pesquisa e Desenvolvimento (COPED) e Coordenação de Controle de Qualidade (COQUA) do LAFEPE**, através da contratação direta da empresa: **MERCK S/A** (CNPJ **33.069.212/0001-84**), no valor global de **R$ 637.855,80 (Seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).**

Recife, data da assinatura eletrônica.

Bety Senna
Diretora Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Bety Anne de A Senna**, em 29/01/2026, às 21:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80605202** e o código CRC **21D8D5BC**.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES